

LEI Nº 767, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
RECEBER, EM DOAÇÃO, 16.250
METROS QUADRADOS DE TERRAS SITUADAS
NA LINHA TAPERA, SENDO
9.750 METROS QUADRADOS DO
LOTE RURAL Nº 13 E 6.500 METROS
QUADRADOS DO LOTE RURAL Nº 15,
RA FINS DE ABERTURA DA VIA
PÚBLICA DE ACESSO À BR-393,
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO KONSIDRHEVICZ, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
eu, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso I,
e no artigo 62 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo
seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber
em doação, 16.250 metros quadrados de terras situadas
na Linha Tapera, neste Município, sendo 9.750 metros
quadrados do lote Rural nº 13 e 6.500 metros quadrados
do lote Rural nº 15, com as seguintes características:

I - DO LOTE RURAL Nº 13 (TREZE):

a - DE IMAR HUGO NILSSON - 4.762,50
metros quadrados, a Oeste do lote, com as seguintes
dimensões e confrontações: ao NORTE, 15,00 metros, com a
Avenida Castelo Branco; ao SUL, 15,00 metros, com a
Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA; ao LESTE, 317,50 metros,
com parte do mesmo lote e, ao OESTE, 317,50 metros, com
o lote Rural nº 15 e Estrada Vicinal.

SANTO ÂNGELO - COTRISA - 3.592,80 metros quadrados, -a Oeste do lote, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, 15,00 metros, com -área da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; -ao Sul, 15,00 metros, com parte do mesmo lote, propriedade de Imar Hugo Nilsson; ao LESTE, 239,52 metros, com parte do mesmo lote e, -ao OESTE, 239,52 metros, com o lote Rural n° 15 e Estrada Vicinal.

C - DE IMAR HUGO NILSSON - 959,70 metros quadrados, -a Oeste do lote, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, 15,00 metros, com parte do mesmo lote, de propriedade da COTRISA; -ao Sul, 15,00 metros, com área da BR-392; -ao LESTE, 63,98 metros, com parte do mesmo lote e, -ao OESTE, 63,98 metros, com o lote Rural n° 15 e Estrada Vicinal.

II - DO LOTE RURAL N° 15 (QUINZE):

a - DE SUCESSORES DE EDOAR ARTHUR ANDERSON - 3.175,00 metros quadrados, -a Oeste do lote, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, 10,00 metros, com a Avenida Castelo Branco; -ao Sul, 10,00 metros, com área da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; -ao LESTE, 317,50 metros, com o lote Rural n° 13 e Estrada Vicinal e, -ao OESTE 317,50 metros, com parte do mesmo lote.

b - DA INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS WARPOL - 3.035,00 metros quadrados, -a Oeste do lote, com as seguintes dimensões e confrontações: -ao NORTE, 10,00 metros, com área da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; -ao Sul, 10,00 metros, com área da BR-392; -ao LESTE, 303,50 metros, com o lote Rural n° 13 e Estrada Vicinal e, -ao OESTE, 303,50 metros, com área do mesmo lote.

Art. 2º - As doações de que trata o artigo anterior destinam-se à abertura de uma via pública, para acesso à BR-392, -a Leste da cidade.

a as doações será denominada AVENIDA EDEGAR ARTHUR ANDERSEN em homenagem aos suecos, primeiros imigrantes do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 14 de dezembro de 1984.


ANTONIO GONIODAKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 768, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ALIENAR, PELA MELHOR PROP
TA, A CAMIONETA CHEVROLET
CARAVAN E A ADQUIRIR AUT
MÓVEL PARA COMODORO, PA
RA O GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVID
CIAS.

ANTONIO GONIODAKIEWICZ, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.